

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 115/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00069432-2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Material Técnico Hospitalar (**Kit Higiene Pessoal, Kit Higiene Oral, Swab**), é fundamental por várias razões que envolvem tanto a saúde dos pacientes quanto a qualidade do atendimento prestado. Aqui estão algumas justificativas:

2.1.1. Higiene e Conforto do Paciente: A permanência em um ambiente hospitalar pode ser desconfortável para os pacientes. Oferecer kits de higiene proporciona uma sensação de cuidado e respeito, contribuindo para o conforto emocional e psicológico deles.

2.1.2. Prevenção de Infecções: A higiene adequada é crucial na prevenção de infecções hospitalares. Kits de higiene que incluem itens como sabonete, escova de dentes e creme dental ajudam a manter a saúde bucal e a higiene geral, reduzindo o risco de infecções.

2.1.4. Promoção da Saúde Bucal: A saúde bucal está intimamente ligada à saúde geral. Problemas dentários, como cáries e gengivite, podem afetar a capacidade do paciente de se alimentar adequadamente, o que é crucial para sua recuperação.

2.1.5. Atendimento às Necessidades Específicas: Pacientes em recuperação ou com mobilidade reduzida podem ter dificuldade em realizar a higiene pessoal. Kits de higiene projetados com itens acessíveis podem facilitar esses cuidados, promovendo a autonomia do paciente.

2.1.6. Promoção da Dignidade: Garantir que os pacientes tenham acesso a produtos de higiene pessoal é uma questão de dignidade humana. A presença de itens como sabonetes, toalhas ajuda a preservar a autoestima e a dignidade dos pacientes, que muitas vezes se sentem vulneráveis em um ambiente hospitalar.

2.1.7. Integração no Cuidado: A higiene pessoal é uma parte importante do cuidado geral do paciente. Profissionais de saúde podem abordar a higiene como um aspecto da recuperação e bem-estar, integrando-a nas rotinas de cuidados.

2.1.8. Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a compra de kits de higiene possa parecer um custo adicional, a prevenção de infecções e a promoção do bem-estar podem levar a uma redução nos custos hospitalares a longo prazo, evitando complicações e prolongamentos na internação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

3.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes adicionais. A unidade dispõe de contrato vigente para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e com as normas da ANVISA e do IBAMA, assegurando o descarte adequado dos produtos após o uso.

3.1.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes. Ainda assim, em atendimento aos instrumentos de planejamento da Administração e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, a Unidade dispõe de contrato vigente para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo os resíduos da Classe "I" e dos Grupos "A", "B" e "E", em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, bem como com as normas e determinações da ANVISA e do IBAMA.

3.1.2. Deste modo, os itens enquadrados no Grupo "B" da referida Resolução serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da exigência de registro do produto

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) na ANVISA, vigente, informando de forma clara a descrição do produto, número do registro, modelo, marca, fabricante, procedência.

3.2.1. Estando o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) vencido deverá ser apresentado cópia da petição de revalidação tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido.

3.2.2. Se o produto ofertado se enquadrar em situação de isenção de Registro do Produto, o licitante deverá apresentar documento de isenção emitido pelo Órgão Sanitário ou documento equivalente.

3.2.3. O resultado da verificação da regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

3.2.4. Se o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo Técnico ou Ficha Técnica do produto ofertado, contendo imagem ou fotografia clara, modelo, marca, fabricante e especificações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1. O Catálogo Técnico ou a Ficha Técnica deverá estar redigido em idioma nacional ou acompanhado de tradução juramentada.

3.3.2. O resultado da verificação da regularidade do catálogo ou ficha técnica será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

3.3.3. Não sendo aceito o Catálogo ou a Ficha Técnica apresentada pelo primeiro classificado, será analisada a documentação do licitante subsequente, observando-se o mesmo procedimento, sucessivamente, até que seja identificada proposta compatível com as exigências deste Termo de Referência.

Condições de Entrega e Validade

3.4. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma imediata, conforme definido no Termo de Referência, observados prazos, local de entrega e critérios mínimos de validade dos produtos, visando assegurar a adequada utilização dos materiais.

Garantia da Contratação

3.5. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Marcelo Augusto Antunes Bezerra

5. Levantamento de Mercado

5.1. O estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5.3. Não Consta o produto em referencia em ata de Registro de preços.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar (**Kit Higiene Pessoal, Kit Higiene Oral, e Swab**) , nos termos da tabela abaixo,

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	538204-1 - KIT PARA HIGIENE PESSOAL UM SHAMPOO /CONDICIONADOR (2 EM 1) COM APROXIMADAMENTE 30ML, UM PENTE PLASTICO, UM SABONETE GLICERINADO COM APROXIMADAMENTE 20GRAMAS, UMA ESCOVA DE DENTES DESCARTAVEL, UM CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE, 18 GRAMAS, KITS DEVEM SER EMALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA	450365	UNIDADE	12.000
2	336258-2 - KIT PARA HIGIENE ORAL COMPOSTO POR HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO A ENTRADA PARA VÁCUO E ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE SUCÇÃO; CABEÇA MEDINDO 1,5CM COM 3 ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E CERDAS MACIAS DE 0,8MM DE ALTURA PROTEGIDAS, ACOMPANHADA DE SACHÊ COM NO MÍNIMO 20G DE CLOREXIDINA GEL A 0,12%. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. [UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE]	428714	UNIDADE	1.280
3	89934-8 - SWAB PARA HIGIENE ORAL, COMPOSTO DE HASTE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UMA EXTREMIDADE COM ESPONJA IMPREGNADA DE NO MINIMO 1,3G DE DENTIFRÍCIO COMPOSTO DE ÁGUA, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CELULOSE, CARBOSEY METHIL, SULFATO DE SÓDIO, LAURIL, SACAINA SÓDICO E BENZOATO DE SÓDIO OU SIMILAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. [UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE]	304738	UNIDADE	250

6.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Unidade possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe "I" e dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA.

7.1.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até a entrega total dos quantitativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será por item, garantindo clareza na execução e controle, sem prejuízo técnico ou funcional.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação está alinhada com o planejamento da Unidade, uma vez que o produto faz parte da padronização de materiais, sendo constante a sua necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o serviço oferecido por esta Unidade.

10.2. A despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas vigentes que atendam ao mesmo objeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição do insumo constante deste processo espera-se não apenas manter, mas também aprimorar a qualidade do atendimento aos pacientes.

12.2. A disponibilidade de materiais é fundamental para garantir procedimentos mais seguros e eficazes, reduzindo riscos de complicações e melhorando os desfechos clínicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quando do julgamento das propostas, deverá ser verificado se o objeto ofertado atenderá na íntegra o descritivo assim como as demais exigências deste estudo técnico bem como do termo referencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

14.2. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de Gerenciamento de Resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA CUESTA CARRASCO DE LIMA

Diretor Técnico de Saúde I



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 20:01:05.

Despacho: Ciente e de acordo,

WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 12:07:56.